LEI ORDINÁRIA Nº 4.434, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 3.674, de 07 de julho de 2015 da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Adamantina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação aprovado por meio da Lei nº 3.674, de 07 de julho de 2015.

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 18 de junho de 2025.

JOSE CARLOS MARTINS TIVERON:09368819840

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MARTINS TIVERON:09368819840
Dados: 2025.06.23 13:20:29 -03'00'

JOSÉ CARLOS MARTINS TIVERON

Prefeito do Município